

CATÁLOGO



33º LEILÃO
MANGALARGÃO

o leilão mais tradicional da raça mangalarga



#mangalarga
#ocavalodeselabrasileiro

NOSSA EQUIPE

leiloeira:



marketing:



assessoria:



Guilherme Cadeal
ASSESSORIA EQUINA

fotos e vídeos:



programação:

09h - Apresentação dos Animais

12h - Almoço

15h - Início Leilão

transmissão:

YouTube/rpnleilões

+ info.:

www.rpnleiloes.com.br

HISTÓRIA & TRADIÇÃO

Chegamos a 33º edição do leilão mais tradicional da raça Mangalarga. Uma história que **começou em 1979** e permanece até hoje proporcionando momentos, oportunidades e acima de tudo **encontros entre amigos, apaixonados pela raça Mangalarga e famílias.**

Aproveitem as oportunidades e os momentos. Conheçam agora os lotes que separamos especialmente para vocês!

33º Leilão Mangalargão.



LOTE
01

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio N°: **00461**

50%
VITRINE
RJF Boa Vista



RJ

412

Altura: **1,55cm**

Perímetro
Torácico: **1,93cm**

Nasc.: **24/12/2021**

Mundo Novo 42 x TÉL Raridade da S.L.G

RP.: **227834/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
02

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

100%
VIVENDA
RJF Boa Vista



— Altura: **1,53cm**

Perímetro
Torácico: **1,96cm**

Nasc.: **13/12/2021**

Topázio JMJ x Pluma RJF Boa Vista

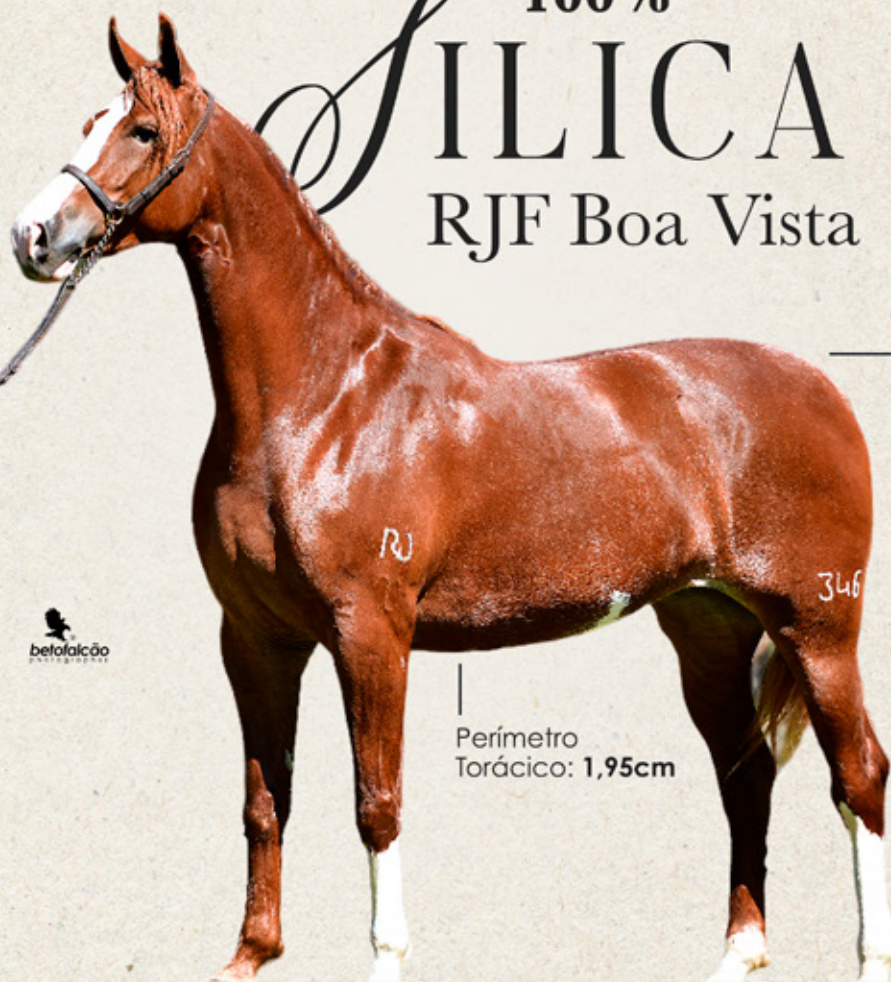
RP.: **226903/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
03

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

100%
SILICA
RJF Boa Vista



— Altura: **1,59cm**


betolalção
photography

|
Perímetro
Torácico: **1,95cm**

Nasc.: **15/10/2018**

Quartzo JES x Origem RJF Boa Vista

RD.: **220142/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
04

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

100%
UNAI
RJF Boa Vista



— Altura: 1,55cm



Perímetro
Torácico: 1,92cm

Nasc.: **22/10/2020**

Topázio JMJ x Fibra JES

RP.: **225436/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
05

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

100%
VENTANIA
RJF Boa Vista



— Altura: **1,53cm**



RJ

399

Perímetro
Torácico: **1,88cm**

Nasc.: **25/10/2021**

Mundo Novo 42 x Lagoa do Vassoural

RP.: **226906/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
06

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

100%
TRIBECA
RJF Boa Vista



— Altura: **1,57cm**



Perímetro
Torácico: **1,86cm**

Nasc.: **17/10/2019**

Balé ACF x TÉL Raridade da S.L.G

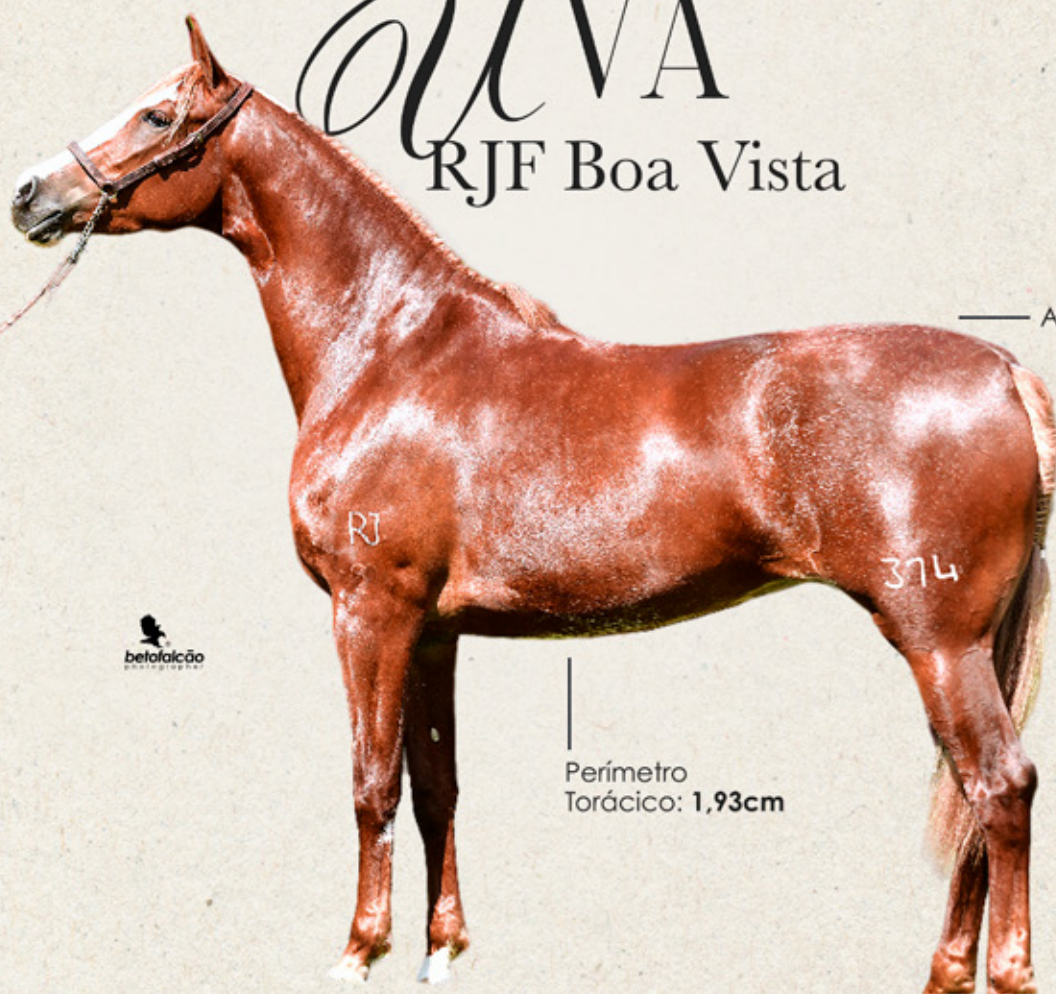
RD.: **223470/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
07

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

100%
VA
RJF Boa Vista



— Altura: **1,60cm**



Perímetro
Torácico: **1,93cm**

Nasc.: **20/09/2020**

Jordan do Otnacer x Garoa ZCM

RP.: **224720/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
08

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio N°: **00461**

100%
VIOLETA
RJF Boa Vista

— Altura: **1,58cm**



Perímetro
Torácico: **1,90cm**

Nasc.: **17/09/2021**

Fandango RJF Boa Vista x Eleita ACF

RP.: **226908/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
09

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**



— Altura: 1,60cm

Perímetro
Torácico: 1,93cm

Nasc.: **29/10/2021**

Delírio RB x TÉL Raridade da S.L.G

RP.: **227631/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
10

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

LOTE 03 EM 01

100%
ORGANDI

RJF Boa Vista

& Yara RJF Boa Vista



Altura: **1,57cm** ———

Perímetro
Torácico: **1,98cm** ———

Segue prenhe do
Supremo RJF Boa Vista.

Nasc.: **18/10/2023**

Quinado RJF Boa Vista x
Organdi RJF Boa Vista

Nasc.: **13/09/2014**

Regalo da Braido x Seda da Braido

RD.: **212097/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
11

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

LOTE 02 EM 01

100%

REQUEBRADA

RJF Boa Vista

& Yopa RJF Boa Vista



Altura: **1,57cm** ———

Perímetro
Torácico: **1,98cm** ———

Nasc.: **17/10/2023**

Emblema do Gadu x
Requebrada RJF Boa Vista

Nasc.: **11/12/2017**

Balé ACF x Dançarina da Bica

RD.: **221644/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
12

Vendedor:
Roberto Diniz Junqueira Filho
Sócio Nº: **00461**

100%
UNICO
RJF Boa Vista



— Altura: **1,56cm**



Perímetro
Torácico: **1,88cm**

Nasc.: **01/11/2020**

Balé ACF x Dançarina da Bica

RP.: **224844/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE

13

A

Lote a escolher
na batida do martelo!

Vendedor:

Roberto Diniz Junqueira Filho

Sócio Nº: **00461**

100%
VIOLINO
RJF Boa Vista



Altura: **1,56cm**



Perímetro
Torácico: **1,88cm**

Nasc.: **07/12/2021**

Lyon da Piratininga x Origem RJF Boa Vista

RP.: **226904/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE

13
B

Lote a escolher
na batida do martelo!

Vendedor:

Roberto Diniz Junqueira Filho

Sócio Nº: 00461

100%
VIZIR
RJF Boa Vista



— Altura: 1,54cm



Perímetro
Torácico: 1,83cm

Nasc.: 30/12/2021

Diamante do Gadu x Origem RJF Boa Vista

RP.: 227035/P

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
14

Vendedor:
Renato Diniz Junqueira
Sócio Nº: **00463**

AMERICA
RJ Boa Vista

YASMIN
RJ Boa Vista



Perímetro
Torácico: **1,93cm**

Altura: **1,61cm**

Altura: **1,58cm** ———

Perímetro
Torácico: **1,93cm** ———



100% BARRIGA A ESCOLHER!

América RJ Boa Vista

Ômega VAT x Gaiovota MAB

Yasmin RJ Boa Vista

Jordan do Otnacer x Turmalina RJ Boa Vista

LOTE
15

Vendedor:
Renato Diniz Junqueira
Sócio Nº: **00463**

100%

TORNADA

da Bica

Altura: **1,60cm**

Perímetro
Torácico: **1,93cm**



Nasc.: **01/12/2014**

Alecrim MAB x Batalha da Bica

RD.: **211041/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
16

Vendedor:
Renato Diniz Junqueira
Sócio Nº: **00463**

100%
ALEGRIA
Alegria 42

— Altura: **1,62cm**



|
Perímetro
Torácico: **1,93cm**

Nasc.: **08/12/2014**

Passeio 42 x Beldade da Lira

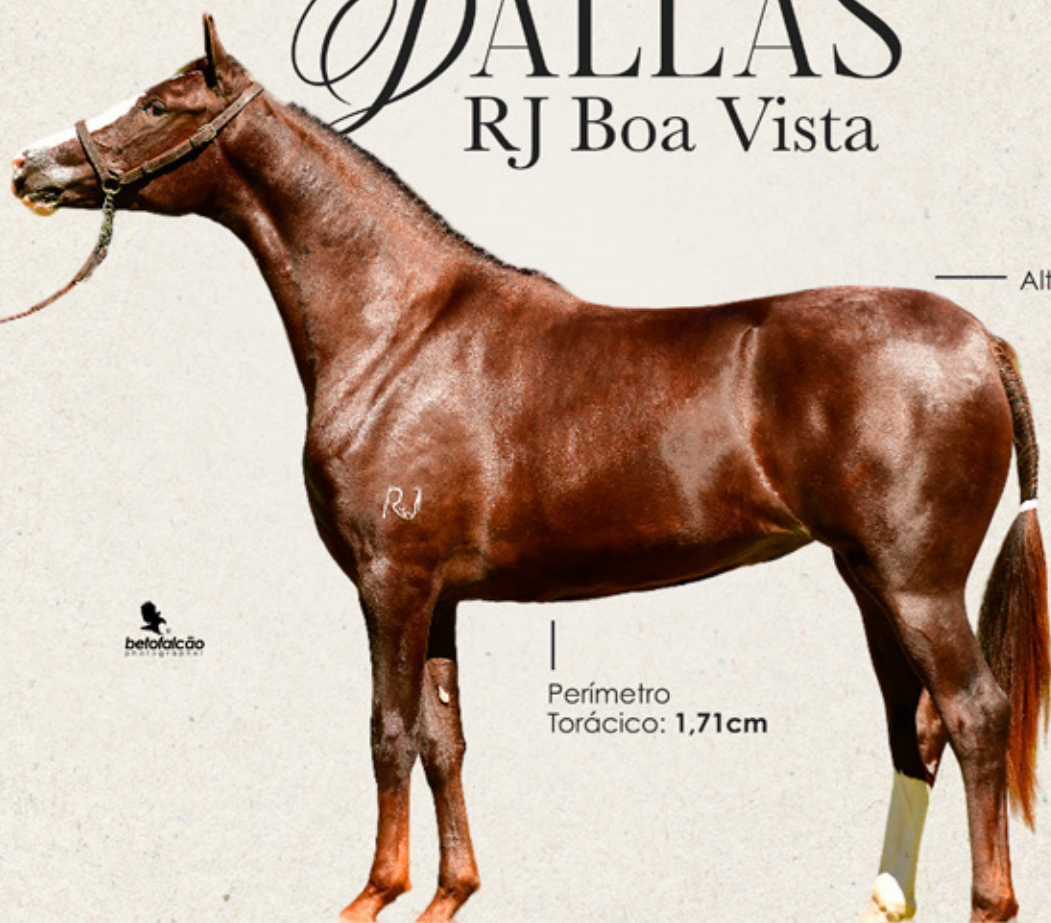
RD.: **212324/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
17

Vendedor:
Renato Diniz Junqueira
Sócio N°: **00463**

100%
DALLAS
RJ Boa Vista



— Altura: **1,48cm**



Perímetro
Torácico: **1,71cm**

Nasc.: **29/10/2022**

Ômega VAT x França VAT

RP.: **228954/P**

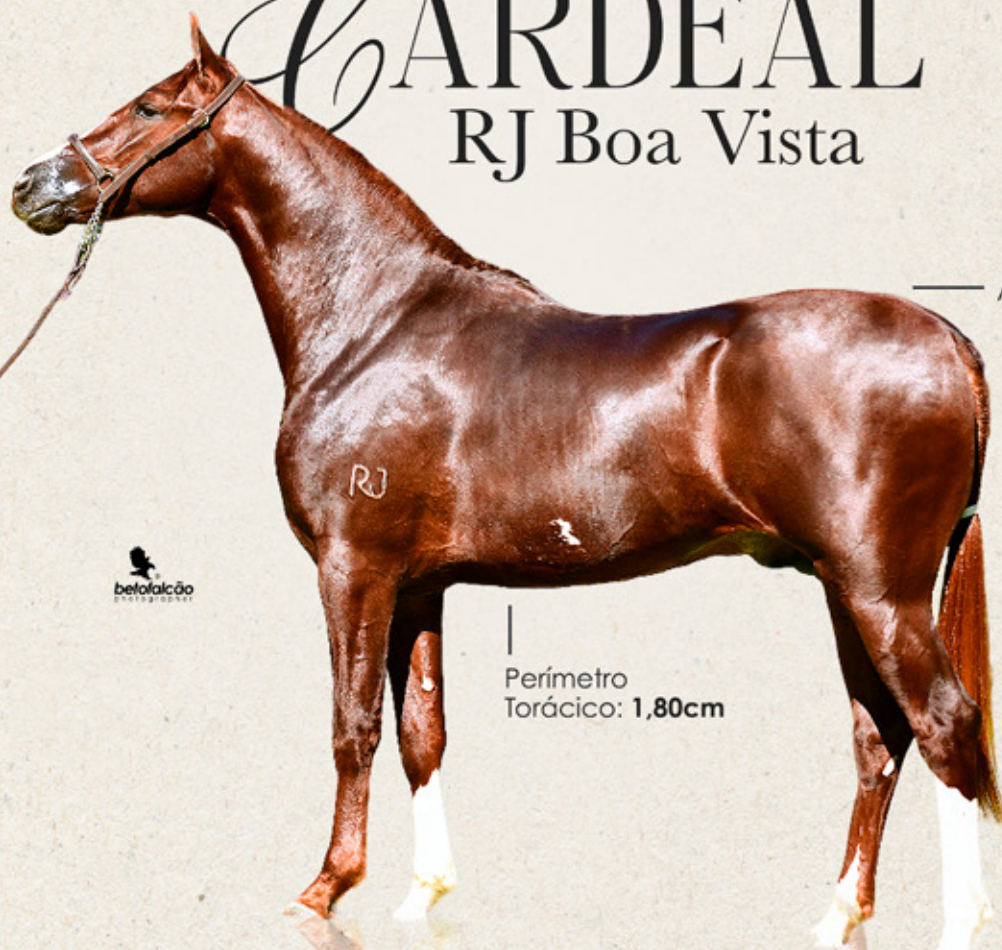
clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
18

Vendedor:
Renato Diniz Junqueira
Sócio Nº: **00463**

100%

ARDEAL
RJ Boa Vista



Altura: **1,56cm**



Perímetro
Torácico: **1,80cm**

Nasc.: **20/12/2021**

Ômega VAT x Gaiovota MAB

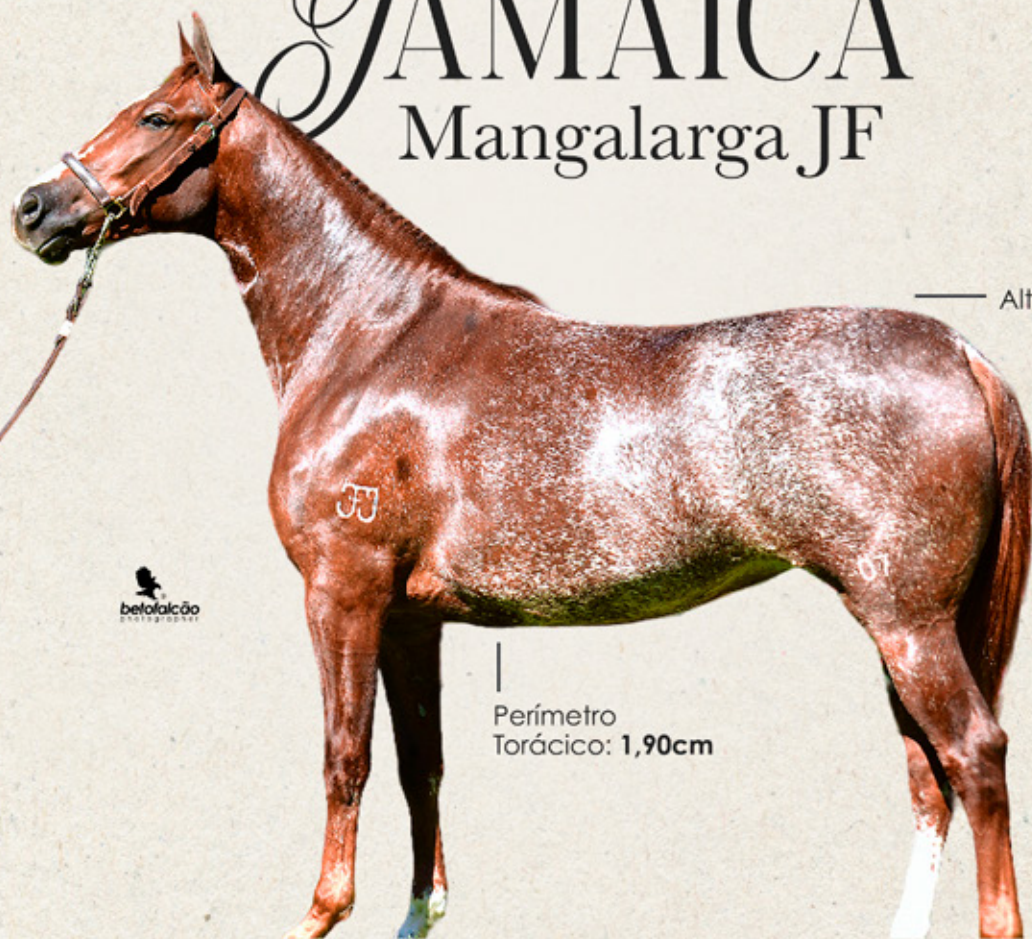
RP.: **226740/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
19

Vendedor:
João Francisco Diniz Junqueira
Sócio Nº: **01521**

100%
JAMAICA
Mangalarga JF



Altura: **1,58cm**

Perímetro
Torácico: **1,90cm**



Nasc.: **25/11/2020**

Jordan do Otnacer x Asteca Mangalarga JF

RP.: **225882/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
20

Vendedor:
Gilberto Diniz Junqueira
Sócio Nº: **01990**

100%

MOET CHANDON do Sheik



Altura: **1,59cm**

Perímetro
Torácico: **1,88cm**



Nasc.: **10/10/2019**

Fandango RJF Boa Vista x Bohemia do Sheik

RP.: **222898/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
21

Vendedor:
Gilberto Diniz Junqueira
Sócio N°: **01990**

100%
GINCANA
do Sheik



— Altura: **1,49cm**

|
Perímetro
Torácico: **1,82cm**

Nasc.: **27/11/2013**

Juazeiro F.D.J x Quermesse do Sheik

RD.: **208531/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
22

Vendedor:
Flávio Diniz Junqueira
Sócio N°: **00484**

100%
XUXA
F.D.J

Altura: **1,52cm** —

Perímetro
Torácico: **1,72cm**



Nasc.: **18/09/2015**

Líbano Mangalarga x Olympia Mangalarga

RD.: **214044/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
23

Vendedor:
Flávio Diniz Junqueira
Sócio Nº: **00484**

100%
DOURO
F.D.J

Altura: **1,51cm**

Perímetro
Torácico: **1,71cm**



Nasc.: **30/12/2021**

Seresteiro F.D.J x Taióba F.D.J

RP.: **227456/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
24

Vendedor:
Francisco Marcolino Diniz Junqueira
Sócio Nº: **00482**

100%
ARIEL
da Estiva



— Altura: **1,58cm**



|
Perímetro
Torácico: **1,90cm**

Nasc.: **10/01/2022**

Uruará da Estiva x Sereia da Estiva

RP.: **228479/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
25

Vendedor:
Sergio Diniz Junqueira
Sócio Nº: **01522**

100%
ANHANGA
da Estivinha



Perímetro
Torácico: **1,93cm**

Altura: **1,62cm**

Nasc.: **27/10/2021**

Uruará da Estiva x Nhanduti da Estivinha

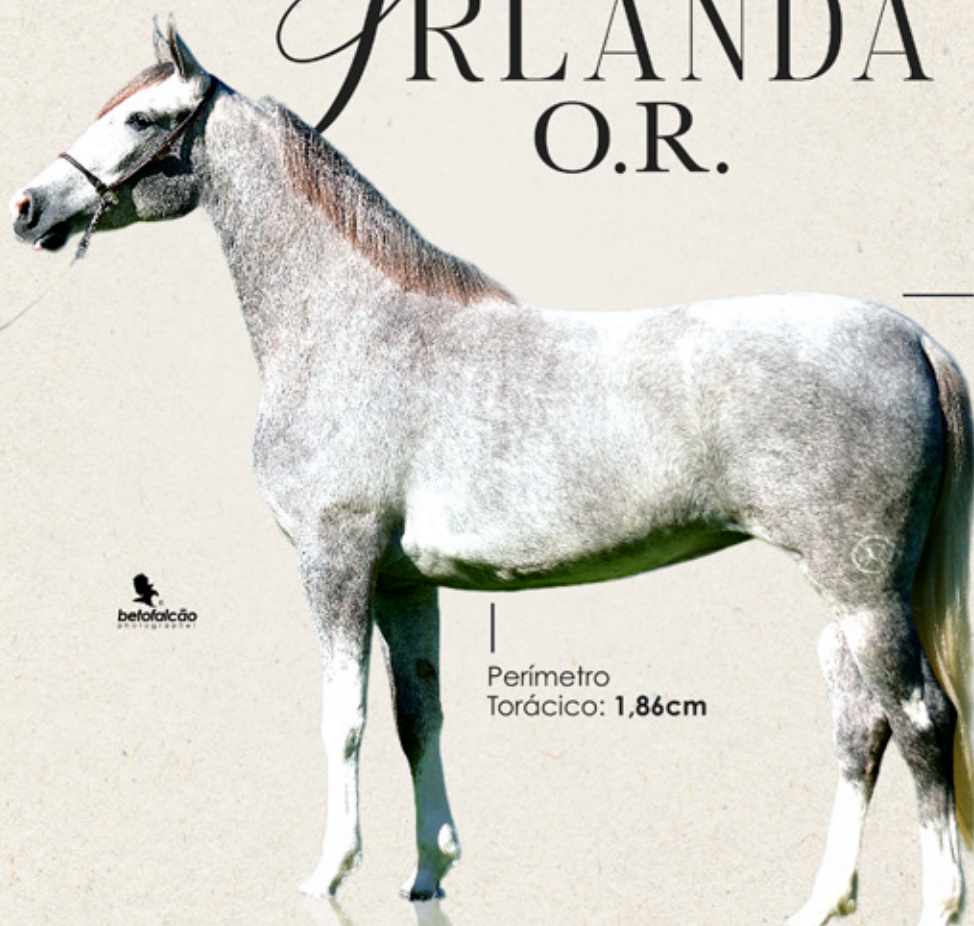
RP.: **227202/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
26

Vendedor:
Haras Fazenda Palmitos
Sócio Nº: **03510**

100%
IRLANDA
O.R.



Perímetro
Torácico: **1,86cm**

Altura: **1,52cm**

Nasc.: **07/12/2021**

Sereno R.A.A x Restinga RJ Boa Vista

RP.: **226797/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
27

Vendedor:
Haras Fazenda Palmitos
Sócio Nº: **03510**

100%
IMPERATRIZ
O.R.



— Altura: **1,52cm**

Perímetro
Torácico: **1,83cm**

Nasc.: **23/09/2021**

Rabodegalo RJF Boa Vista x Ondulada da estiva

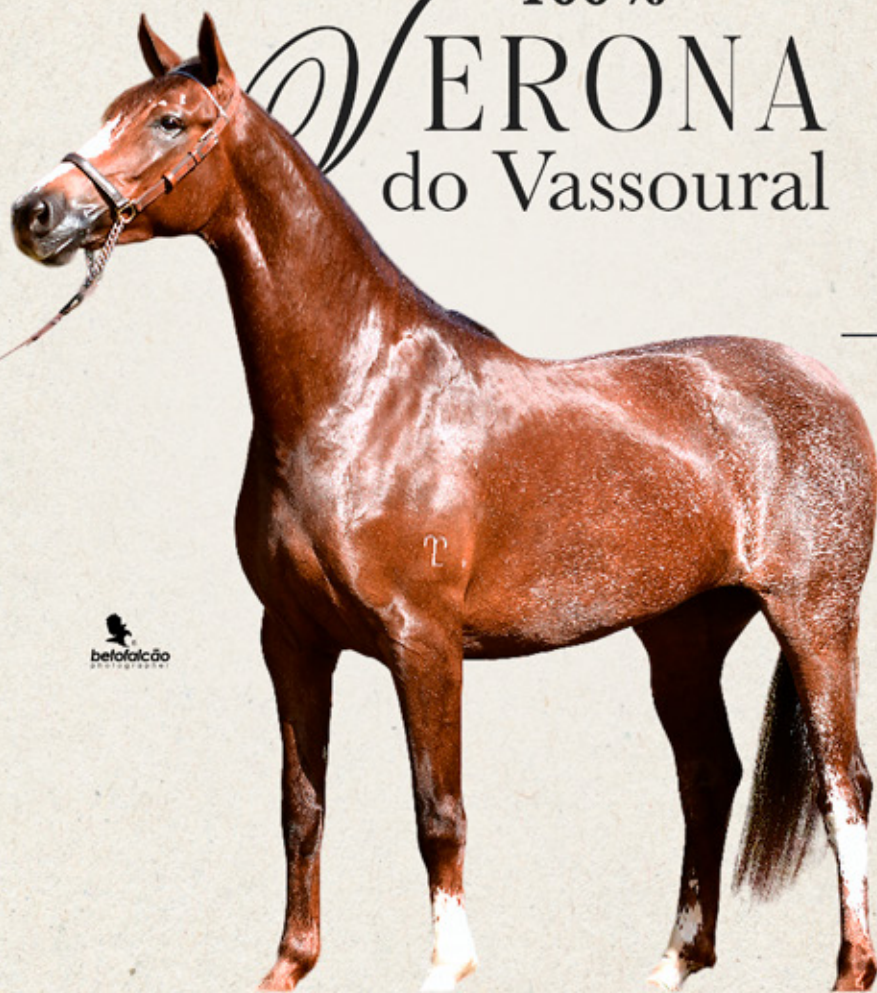
RP.: **226792/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
28

Vendedor:
Beatriz Biagi Becker
Sócia Nº: **00965**

100%
VERONA
do Vassoural



— Altura: **1,57cm**

— Perímetro
Torácico: **1,92cm**



Nasc.: **02/12/2019**

Delírio RB x Pádova do Vassoural

RD.: **222555/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
29

Vendedor:
Mário A. Barbosa Neto
Sócio Nº: **02397**

50%
FLORADA
MAB



Altura: **1,59cm**

Perímetro
Torácico: **1,90cm**

Segue com prenhez do
Sulafricano do Vassoural
23/10/2023

Nasc.: **11/10/2014**

Alecrim MAB x Verona MAB

RD.: **210108/D**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
30
A

Vendedor:
João Pacheco Galvão de França
Sócio Nº: **01752**

100%
RESPEITO
da Bica

Altura: **1,59cm** —



Perímetro
Torácico: **1,88cm**



**Lote duplo a escolher
na batida do martelo!**

Nasc.: **12/03/2021**

Negociante da Bica x Dama da Bica

RP.: **225039/P**

clique na foto para assistir ao vídeo

LOTE
30
B

Vendedor:
João Pacheco Galvão de França
Sócio Nº: **01752**

100%
ROY ROGERS
da Bica

Altura: **1,56cm**



Perímetro
Torácico: **1,86cm**



**Lote duplo a escolher
na batida do martelo!**

Nasc.: **18/01/2021**

Negociante da Bica x Orca Mangalarga

RP.: **225037/P**

clique na foto para assistir ao vídeo



TUDO EM UM SÓ LEILÃO

história
tradição
família amor
genética criação
mangalarga
paixão
amigos
leilão
solidariedade
satisfação
cavalo



Regulamento 33º Leilão Mangalargão

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no 33º Leilão Mangalargão (doravante referido simplesmente como "Leilão") são irrevogáveis e irretiráveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.

2. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), será o valor total do negócio. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

3. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR emitirá NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio. O COMPRADOR deverá também preencher a ficha cadastral que lhe será entregue após a batida do martelo, fornecendo todos os dados solicitados pela empresa organizadora e promotora do Leilão (doravante simplesmente "Promotora do Leilão").

4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. À VENDEDORA reserva-se o direito de solicitar avalista ao COMPRADOR, cabendo a ela VENDEDORA, com exclusividade, a aprovação do nome do avalista.

5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará à VENDEDORA, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito da VENDEDORA. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos à VENDEDORA, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste Regulamento.

6. O COMPRADOR pagará à empresa Promotora do Leilão uma comissão de compra equivalente a 8,5 (oito vírgula cinco por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva da VENDEDORA, hipótese em que caberá à VENDEDORA arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pela VENDEDORA (vide Capítulo III abaixo), o valor da comissão de compra,

Será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.

7. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente estará assumindo o compromisso Irrevogável e Irretirável de comprar o lote ofertado.

8. O acerto de contas será feito através do escritório da empresa Promotora do Leilão. Serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à empresa Promotora do Leilão.

9. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade da VENDEDORA após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.

9.1. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 10 (dez) dias corridos após o Leilão, Impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 200,00 (duzentos reais). Fica facultado à VENDEDORA reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando à VENDEDORA qualquer responsabilidade.

10. O COMPRADOR deverá inspecionar o animal adquirido antes de retirá-lo, inclusive com assessoria técnica e veterinária, haja vista que, após a retirada, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca e/ou sanidade dos animais.

11. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas à VENDEDORA implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado à VENDEDORA o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor da VENDEDORA todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.

11.1. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então a VENDEDORA deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.

12. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.

13. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade da VENDEDORA, não sendo responsabilidade do leiloeiro e nem da empresa Promotora do Leilão.

13.1. A RPN LEILÕES, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pela vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.

13.2. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e prevalece sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO II – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

14. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50% , o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia no dia seguinte à data do leilão.

14.1. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

15. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

16. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 17 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal também parte com a qual estiver no animal no momento.

17. Cada Parte terá direitos iguais na vida reprodutiva do animal, sendo que, assim, cada uma delas terá direito a um embrião de forma intercalada. Os custos para formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte de sêmen, veterinário, receptoras, medicamentos etc)serão todos arcados pela parte a quem for pertencer o embrião.

18. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

CAPÍTULO III- DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

19. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo.

19.1. PAGAMENTO EM PARCELAS MENSAIS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

19.2. PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 8% (oito por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

Orlândia, 29 de junho de 2024

Geraldo Diniz Junqueira & Roberto Diniz Junqueira



desde
1979





#mangalarga
#ocavalodeselabrasileiro